

72ª Zona Eleitoral	106
82ª Zona Eleitoral	111
84ª Zona Eleitoral	113
85ª Zona Eleitoral	114
92ª Zona Eleitoral	118
100ª Zona Eleitoral	144
114ª Zona Eleitoral	146
118ª Zona Eleitoral	158
126ª Zona Eleitoral	178
127ª Zona Eleitoral	181
134ª Zona Eleitoral	183
140ª Zona Eleitoral	188
142ª Zona Eleitoral	192
143ª Zona Eleitoral	196
146ª Zona Eleitoral	198
151ª Zona Eleitoral	200
154ª Zona Eleitoral	204
167ª Zona Eleitoral	206
169ª Zona Eleitoral	208
174ª Zona Eleitoral	212
177ª Zona Eleitoral	212
182ª Zona Eleitoral	214
188ª Zona Eleitoral	216
Índice de Advogados	224
Índice de Partes	228
Índice de Processos	236

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 441/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XV, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 19243/2023-TRE,
RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, em conformidade com o disposto na Resolução TRE nº 467/2005, de 04/04/2005, a Doutora SANDRA LUSTOSA FRANCO, Juíza de Direito Substituta da 50ª Seção Judiciária da Comarca de UMUARAMA, para responder pelos serviços da 89ª Zona Eleitoral de UMUARAMA, a partir de 05 de dezembro 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2023.

Curitiba, 10 de novembro de 2023.

Des. COIMBRA DE MOURA

Presidente

PORTARIA Nº 412/2023

PORTARIA Nº 412/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XXV, de seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, e cujo artigo 5º estabelece, entre outras diretrizes para seleção, ingresso e lotação de servidores, a garantia de que todo servidor recém-ingresso participe de programa de ambientação composto, dentre outras, por atividades relacionadas à estrutura orgânica, plano estratégico, processos de trabalho, integração, saúde no trabalho, benefícios, segurança da informação e gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a Resolução TRE-PR nº 836/2019, que dispõe sobre a capacitação e desenvolvimento de competências de servidores no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná e que, em seu art. 2º, I, prevê a realização de ações voltadas à integração de novos servidores, visando inserir e ambientar o novo servidor à organização, com o objetivo de favorecer a assimilação da cultura, do sistema de valores e dos padrões gerais de conduta esperada;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo Digital nº 12550/2023,

RESOLVE

Art. 1º Os novos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, aprovados em concurso público para cargo de provimento efetivo do quadro da Justiça Eleitoral ou redistribuídos de outro ramo do Poder Judiciário Federal, participarão de ações de integração voltadas à sua inserção no ambiente e na cultura organizacional do Tribunal.

Parágrafo único. O "Programa de Integração" será composto, dentre outras ações, por atividades relacionadas à estrutura, cultura organizacional e plano estratégico do órgão; aos processos de trabalho e entregas dos diferentes setores do Tribunal; à segurança da informação; à saúde no trabalho; e à gestão de pessoas, benefícios, direitos e deveres dos servidores.

Art. 2º As ações do "Programa de Integração" serão elaboradas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, que contará com o apoio das demais áreas da Secretaria do Tribunal, salvo quando caracterizarem ação de capacitação, as quais serão executadas pela Escola Judiciária Eleitoral do Paraná - EJE.

Art. 3º Para a execução das ações previstas na presente Portaria, os novos servidores serão convocados para participar de, no mínimo, um evento de integração presencial a ser realizado, preferencialmente, em seu ano de ingresso no Tribunal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

Des. COIMBRA DE MOURA

Presidente

PORTARIA Nº 442/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XV, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 19419/2023-TRE,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, em conformidade com o disposto na Resolução TRE nº 467/2005, de 04/04/2005, a Doutora STELA MARIS PEREZ RODRIGUES, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de CIANORTE, para responder pelos serviços da 88ª Zona Eleitoral de CIANORTE, a partir de 16 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2023.

Curitiba, 13 de novembro de 2023.

Des. COIMBRA DE MOURA